



PROCESSO	Protocolo SICCAU 282555/2015 – Ofício PRES-CAU/RS nº 021/2015 – Sugestão de alteração da Resolução CAU/BR nº 22/2012 para incluir um novo fato gerador e criar um inciso na lista de infrações previstas no art. 35.
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Ordem do dia nº 05 da 45ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – Apreciar a sugestão do CAU/RS para inclusão do fato gerador de infração denominado: “Pessoa jurídica com objetivo social na área de Arquitetura e Urbanismo sem registro no CAU”, e criação de um novo inciso no art. 35 da Resolução.

DELIBERAÇÃO Nº 049/2015 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília (DF), na sede do CAU/BR, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2015, no uso das competências estabelecidas nos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/BR,

DELIBEROU:

1. Informar ao CAU/RS que as contribuições propostas para ajustes à Resolução CAU/BR nº 22 foram consideradas e serão utilizadas pela Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/BR); e
2. Solicitar à Presidência do CAU/BR que officie o CAU/RS do inteiro teor desta Deliberação.

Brasília - DF, 04 dezembro de 2015.

LUIZ FERNANDO JANOT

Coordenador

GONZALO RENATO NÚÑEZ MELGAR

Membro

HUGO SEGUCHI

Membro

OSCARITO ANTUNES DO NASCIMENTO

Membro

LUIS HILDEBRANDO F. PAZ

Membro